



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 13.100-8/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO – NATUREZA INTERNA

VOTO

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 21, inc. IX, c/c o art. 290, §§ 6º, 7º, 8º, todos da Resolução 14/2007, este último com a redação introduzida pela Resolução 20/2010, ambas deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial 5784/2013, submeto à homologação deste Tribunal Pleno, o Julgamento Singular de fls. 57/59 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/04/2012, a fim de ser lavrado o competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o art. 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso.

É o voto.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2013.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

